

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 06 / 02 / 24

Elson

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 3.551, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o resultado final do processo seletivo simplificado que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII, e 120, inciso I, alínea “r”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, a partir de 6 de fevereiro de 2024, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação de pessoal, no âmbito da Prefeitura de Cabeceira Grande, para atender à necessidade de excepcional interesse público, cujo certame foi aberto por meio do Edital n.º 1/2024, e executado diretamente pela Prefeitura, estando o resultado final ora homologado nos meios de divulgação previstos no certame, podendo ser prorrogado dentro da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 6 de fevereiro de 2024; 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito